PROJETO DE LEI Nº186/2022

Institui no Município de Salvador a criação de um Banco de Sangue (Hemocentro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Munícipio de Salvador a criação de um Banco Municipal de Sangue (Hemocentro).

Parágrafo único. O objetivo geral do Banco Municipal de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros e hospitais.

Art. 2º Constituem os objetivos do Banco Municipal de Sangue:

I – Intensificar a coleta de sangue no Município;

II – Incentivar a doação de sangue;

III – Facilitar a doação de sangue;

IV – Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;

V – Realizar exames obrigatórios para os doadores;

VI – Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;

VII – Organizar campanhas e mutirões de doação de sangue;

VIII – Colaborar em ações que visem aumentar os estoques dos bancos de sangue.

Art. 3º Deverão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos firmados em lei, em especial às instituições de saúde, criando pontos descentralizados de coleta de doações de sangue em locais credenciados, como laboratórios, clínicas, hospitais e outros locais que forneçam as condições adequadas de coleta e armazenagem do material doado.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo a emitir Decreto para promover as adequações necessárias para a implantação do Banco Municipal de Sangue de que trata esta Lei, não havendo necessidade para outras autorizações legislativas.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de verba do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Salvador, 20 de junho de 2022.



JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de cidadania, que exprime a mais altruísta demonstração de amor ao semelhante, permitindo que este mantenha a própria vida numa situação em que esta esteja em perigo, desta feita, o Estado é responsável pela promoção de ações cidadãs ademais de ações educativas com o fim de conscientizar sobre a importância da doação de sangue. O desenvolvimento de campanhas de conscientização, somados aos esforços de mutirões de coleta de doações são imprescindíveis para o aumento do abastecimento de bolsas sanguíneas aos centros de saúde, sendo importantes pelo aumento da capilaridade dos pontos de coleta que deverão facilitar e incentivar doações. O município de Salvador está realizando importantes investimentos na área de saúde, sendo extremamente relevante a instituição de um Banco Municipal de Sangue que seja capaz de prover um estoque adequado de suprimento sanguíneo à rede de saúde municipal, facilitando o acesso do cidadão de uma maneira mais ágil ao ponto de coleta, desta feita, incentivando a doação e promovendo a manutenção de um adequado volume de estoque emergencial de bolsas de sangue, assim como, mantendo a capital na vanguarda das estruturas de serviço público, juntando-se a outros municípios que já instituíram projetos semelhantes.

Salvador, 20 de junho de 2022.

